



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N. 002/2019 PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE OPERACIONAL, ENGENHARIA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO PROJETOS QUE CONTENHAM NÍVEL DE DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA A COMPOSIÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA OU OUTRO MODELO DE CONCESSÃO QUE SEJA ECONOMICAMENTE VIÁVEL RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CISMAG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MATO GRANDE OU QUE VENHAM A INTEGRAR.

Preâmbulo

O CISMAG – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Mato Grande, torna público este Edital para solicitação de Manifestação de Interesse, regido de acordo com o disposto na seguinte legislação: Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995; Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; Portaria nº 557/2016 do Ministério das Cidades, Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015; Resolução CISMAG nº 001/2019, Portaria Interministerial nº 274, de 30 de abril de 2019, além da legislação e normas correlatas.

O credenciamento e procedimento previsto neste edital serão realizados pela Administração Pública do Município de São Miguel do Gostoso, através da Comissão Permanente de Licitação do Município, conforme decidido na Assembleia Geral realizada dia 25 de janeiro de 2019, através de sua Comissão Permanente de Licitação, cujo endereço é av. dos arrecifes, 1710,

Centro – São Miguel do Gostoso/RN - CEP: 59.585-000, durante o período de 13 de SETEMBRO a 30 de SETEMBRO de 2019.

Este edital estará disponível para download no portal da prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN na internet, através do endereço <https://site.saomigueldogostoso.rn.gov.br/>

1. Definições

1.1. Para fins deste EDITAL e de seus Anexos, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados constantes deste item:

AUTORIZADOS: INTERESSADOS que, após a fase de CREDENCIAMENTO, tenham sido autorizados pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO a realizar os ESTUDOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO: este Chamamento Público nº 002/2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO: Composta pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel do Gostoso, conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre o CISMAG e o Município de São Miguel do Gostoso, será responsável pela instrumentalização deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO: a Comissão Especial de Avaliação, a ser Constituída, através de ato do Presidente do CISMAG, será responsável, com ou sem suporte externo, com objetivo de avaliar dos Estudos.

CREDENCIAMENTO: protocolização dos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO pelos INTERESSADOS, conforme regras deste EDITAL, requerendo a expedição de autorização, pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para a realização dos ESTUDOS.

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO: documentos a serem submetidos à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO pelos INTERESSADOS, conforme regras deste EDITAL, junto a requerimento de autorização para a realização de ESTUDOS, para fins de CREDENCIAMENTO.

EDITAL: este Edital de Chamamento Público nº 002/2019 e seus Anexos.

ESTUDOS: projetos, levantamentos, investigações e estudos realizados por AUTORIZADOS desta PMI, com a finalidade de subsidiar o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Mato Grande - CISMAG na estruturação de INICIATIVA.

INICIATIVA: contratação(ões) ou parceria(s) com o setor privado, envolvendo a gestão de resíduos sólidos Classe II A e Classes I e II (perigosos) , em especial, a reciclagem, transporte, destinação final e tratamento.

INTERESSADOS: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em consórcio, interessadas em participar deste PMI.

MUNÍCIPE-USUÁRIO: pessoa jurídica integrante ou não do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Mato Grande - CISMAG que gerar resíduos.

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ou PMI: o procedimento administrativo aberto por meio deste EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO e conduzido nos seus termos, observado o disposto na Resolução CISMAG nº 001/2019 e legislação correlata.

1.2. É objeto do PMI inaugurado por este CHAMAMENTO PÚBLICO a apresentação de ESTUDOS de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, ambiental e de engenharia, com a finalidade de subsidiar o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Mato Grande - CISMAG na estruturação de contrato ou parceria com a iniciativa privada, que envolvam o gerenciamento de resíduos sólidos, em especial, a reciclagem, transporte, destinação final e tratamento dos Resíduos Classe II A e Classes I e II (perigosos).

1.3. Compõem o objeto deste PMI os seguintes serviços:

1.3.1. Gestão de Resíduos Sólidos Classe II A e Classes I e II (perigosos), quais sejam:

- a) Tratamento;
- b) Destinação Final;
- c) Transporte;

d) Reciclagem.

1.4. A descrição dos serviços que compõem o objeto de ESTUDOS deste CHAMAMENTO PÚBLICO está disponível no Termo de Referência anexo a este Edital

1.5. O desenvolvimento dos ESTUDOS observará o disposto neste CHAMAMENTO PÚBLICO e, em especial, no Anexo I: Termo de Referência.

1.6. Além da apresentação de uma solução definitiva para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos da região, os ESTUDOS deverão contemplar uma solução transitória e ambientalmente adequada para a destinação dos resíduos sólidos dos Municípios que compõem o Consórcio e/ou aqueles que venham a integrar, como futuros consorciados ou indicados nos citados estudos, como receitas extras.

2. Requisitos de Participação

2.1. Poderão participar do presente PMI pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que preencham os requisitos de participação previstos neste EDITAL e que apresentem os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, realizando o CREDENCIAMENTO conforme as regras estabelecidas a seguir, **no período e endereço indicados neste instrumento.**

2.2. A participação neste PMI implica o reconhecimento pelos INTERESSADOS de que conhecem e se submetem a todas as cláusulas e condições do presente EDITAL.

2.3. É vedada a participação de:

2.3.1. Pessoas declaradas inidôneas, incluindo as sociedades que sejam controladoras ou controladas, coligadas e subsidiárias entre si, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da Administração Pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

2.3.2. Pessoas que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação; e

2.3.3. Agentes públicos com vínculo nos municípios integrantes deste Consórcio.

2.4. Será também indeferida a participação em mais de um ESTUDO com idêntico objeto de um mesmo INTERESSADO ou de sociedades que sejam controladas ou controladoras, coligadas e subsidiárias entre si, isoladamente ou em consórcio.

2.5. Fica facultado ao INTERESSADO se associar em consórcio para a elaboração de ESTUDOS em conjunto.

2.5.1. Também será admitida a associação em consórcio de AUTORIZADOS, inclusive após a permissão para realização de ESTUDOS.

2.6. No caso de CREDENCIAMENTO sob a forma de consórcio, os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO deverão:

a) ser apresentados por todos os participantes do consórcio, incluindo o termo de compromisso de constituição de consórcio e de carta de apresentação dos consorciados; e

b) indicar a proporção da repartição de eventual ressarcimento entre os participantes do consórcio.

2.7. Pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar declaração certificando a correlação entre os documentos apresentados e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO exigidos para a obtenção de autorização no âmbito deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

2.7.1. Na hipótese da inexistência de documentos equivalentes aos associados ou de órgãos no país de origem que os autentiquem, deverá ser apresentada declaração informando tal fato.

2.7.2. Qualquer documento que seja redigido em língua estrangeira deverá ser apresentado acompanhado de tradução juramentada e de sua respectiva consularização, dispensada esta, nos casos previstos pela Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 148/2015.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O INTERESSADO que pretenda apresentar ESTUDOS deverá fazê-lo na forma da Resolução CISMAG nº 001/2019 e legislação correlata, realizando CREDENCIAMENTO mediante a apresentação dos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO listados abaixo, **na data e local indicados no preâmbulo**, em versão eletrônica, gravados em dispositivo físico (CD, pen drives, ou similares), em língua portuguesa, endereçados à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, contendo:

3.1.1. Formulário de qualificação do INTERESSADO, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste EDITAL;

3.1.2. Documentos de habilitação jurídica do INTERESSADO, enumerados no item 3.2;

3.1.3. Demonstração, por meio hábil (atestados, contratos, declarações, dentre outros meios), de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados; e

3.2. Para a habilitação jurídica do INTERESSADO serão exigidos os seguintes documentos:

3.2.1. Em se tratando de sociedade empresária, associação ou fundação:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- b) Contrato social ou estatuto, com a última alteração;
- c) Inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes Mobiliários e inscrição estadual referente à Declaração Cadastral, se aplicáveis;
- d) Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil, e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e
- e) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos;

f) Decreto de Autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2. Em se tratando de empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- b) Comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede;
- c) Inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes Mobiliários e inscrição estadual referente à Declaração Cadastral, se aplicáveis;
- d) Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil, e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e
- e) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos.

3.2.3. Em se tratando de pessoa física:

- a) Cédula de identidade;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
- c) Inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes Mobiliários e inscrição estadual referente à Declaração Cadastral, se aplicáveis; e
- d) Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil, e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, se aplicável.

3.3. Caso os documentos apresentados pelo INTERESSADO não sejam subscritos por administradores nomeados nos seus próprios atos constitutivos ou pelo próprio INTERESSADO, no caso de pessoa física, deverão ser apresentados

também instrumentos de mandato outorgando poderes específicos aos subscritores daqueles documentos, além de cédula de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas dos mandatários.

3.4. O INTERESSADO poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil.

3.5. No caso de CREDENCIAMENTO sob a forma de consórcio, o Anexo II: Modelo de Formulário para Qualificação do Interessado deverá ser preenchido conjuntamente por todos os participantes do consórcio de acordo com o disposto na Resolução CISMAG nº 001/2019 e legislação correlata.

3.6. Caso seja identificada alguma inconsistência ou ausência de informação durante o CREDENCIAMENTO, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá, a seu critério, solicitar o saneamento de eventuais falhas ou omissões verificadas nos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, que deverão ser respondidos no prazo de 5 dias úteis da solicitação.

3.7. Habilitação técnica

3.7.1. Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados, através de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

3.7.2. Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

4. Realização dos ESTUDOS

4.1. Uma vez publicada a relação de AUTORIZADOS, **esses terão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante requerimento e a critério da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, para encerramento e protocolo dos ESTUDOS.**

4.2. O conteúdo dos ESTUDOS deverá atender ao disposto no Anexo I: Termo de Referência, e será dividido em quatro cadernos, conforme descrito abaixo:

- a) Modelagem operacional;
- b) Modelagem de engenharia;
- c) Modelagem econômico-financeira;
- d) Modelagem jurídica.

4.3. Os AUTORIZADOS deverão preservar todos os documentos originais apresentados até o término do PMI.

4.4. Não serão desconsiderados os ESTUDOS que deixarem de apresentar uma ou mais de uma das modelagens dos cadernos indicadas no item anterior, desde que seja possível o seu aproveitamento em futura(s) contratação(ões).

4.5. Os ESTUDOS deverão apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, estar escritos em língua portuguesa e conter a bibliografia consultada, caso pertinente.

4.6. Os documentos assinados deverão ser digitalizados e apresentados em formato “pdf”, sendo copiados no ato do protocolo, devolvendo-se aos AUTORIZADOS o dispositivo físico utilizado. Em todas as páginas dos documentos digitalizados deverá constar a rubrica do responsável pelos ESTUDOS.

4.7. Também deverão ser entregues versões dos documentos em formato aberto que permita edição (.doc, .xls, .dwg ou outros formatos utilizados pela Administração Pública Municipal), passíveis de conferência de premissas, fórmulas vínculos e simulações, com desagregação de todos os itens.

4.8. Mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciados e apresentados em formato editável: “dgn”, “dwg”, “shapefile”, “kml”, ou similar.

4.9. Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados.

4.10. As tabelas e planilhas numéricas deverão também ser apresentadas em formato “xls” ou similar eletrônicas, com a memória de cálculo devidamente registrada.

4.11. Os AUTORIZADOS deverão fornecer à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO todos os documentos que justifiquem as soluções adotadas ou contribuam com a

avaliação dos ESTUDOS, a exemplo de estudos adicionais, levantamentos, pareceres e pesquisas.

4.12. Os ESTUDOS deverão ser acompanhados de um sumário executivo que, de forma ampla, contenha as ideias gerais requisitadas no Anexo I: Termo de Referência, bem como apresentar uma análise dos benefícios da implantação da(s) INICIATIVA(S) sugerida(s), apontando os seus impactos para o Consórcio e seus integrantes.

4.13. Caberá à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO avaliar os ESTUDOS recebidos, podendo contar, para tanto, com a participação e apoio de representantes da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal e de terceiros, nos termos da legislação aplicável.

5. Avaliação dos ESTUDOS

5.1. A avaliação dos ESTUDOS considerará os seguintes critérios:

5.1.1. O atendimento do conteúdo definido no item 2 do Anexo I: Termo de Referência, a observância das diretrizes contidas no item 3 do Anexo I: Termo de Referência, e das premissas e vedações contidas no item 4 do Anexo I: Termo de Referência;

5.1.2. A consistência e coerência das informações que subsidiaram sua realização;

5.1.3. A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

5.1.4. A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as diretrizes e normas técnicas emitidas pelo Consórcio e demais órgãos e entidades competentes; e

5.1.5. A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta de INICIATIVA(S) contidas nos ESTUDOS em relação a opções funcionalmente equivalentes, se aplicável.

5.2. A avaliação será realizada conforme os critérios e pontos definidos no item 5 dos Anexos I (Termo de Referência) e II (Critério de Pontuação).

5.3. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de projetos, levantamentos e investigações de ESTUDOS apresentados, caso sejam necessários detalhamentos ou correções, bem como atualização e adequação até a abertura da licitação do objeto, que deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo, ou em decorrência, dentre outros aspectos, de:

5.3.1. Alteração de premissa regulatória e de atos normativos aplicáveis;

5.3.2. Recomendações e determinações dos órgãos de controle; e

5.3.3. Contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

5.3.4. Concluída a avaliação dos ESTUDOS, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO emitirá relatório contendo a sua avaliação dos ESTUDOS, e o encaminhará para deliberação da autoridade competente.

6. Aproveitamento dos ESTUDOS e Ressarcimento

6.1. Concluída a elaboração das minutas de documentos para fins de eventual licitação e contratação e aprovadas pelo Consórcio, os valores apresentados para eventual ressarcimento serão apurados, observado o disposto na Resolução CISMAG nº 001/2019 e legislação correlata.

6.2. Os AUTORIZADOS serão ressarcidos pelo futuro contratado, desde que seus ESTUDOS sejam efetivamente aproveitados pela Administração Pública Municipal e na proporção do aproveitamento.

6.3. O ressarcimento dos ESTUDOS, nos termos do item precedente, ficará limitado ao percentual de 5% (cinco por cento) calculados sobre valor global nominal da futura concessão ou Parceria Público Privada ou por cada estudo aproveitado, nas condições definidas no Anexo I: Termo de Referência.

6.4. O valor do ressarcimento será reajustado pela variação do Índice de Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE (ou outro órgão oficial), entre o mês da data de apresentação dos ESTUDOS, incluída, se for o caso, eventual prorrogação do prazo para sua apresentação, até a data de ressarcimento.

6.5. Os ESTUDOS poderão ser aproveitados parcial ou totalmente, ou ainda combinados entre si, em editais de processos de licitação, hipótese em que os valores de ressarcimento, a serem pagos pelo contratado ou parceiro, serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas, observados os procedimentos e valores máximos indicados neste EDITAL.

6.6. Os editais de licitação de que trata o item anterior conterão obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores efetivamente devidos pelo aproveitamento dos ESTUDOS na licitação.

6.7. Eventual desistência dos AUTORIZADOS não impedirá que o Consórcio se utilize de trabalhos até então entregues, ainda que preliminares, hipótese em que o AUTORIZADO não fará jus a qualquer direito pecuniário ou de qualquer outra natureza decorrente desse uso.

6.8. Não será devida pelo Consórcio indenização aos AUTORIZADOS em razão da realização dos ESTUDOS, devendo os custos decorrentes da sua concepção, elaboração e execução ser suportados exclusivamente pelos AUTORIZADOS.

6.9. O não aproveitamento dos ESTUDOS, bem como a eventual modificação posterior do projeto que implique na inutilização, ainda que parcial, de ESTUDOS declarados aproveitados no âmbito deste CHAMAMENTO PÚBLICO, não gerará para o Consórcio, a obrigação de ressarcir os custos incorridos por quaisquer dos AUTORIZADOS.

6.10. Os ESTUDOS efetivamente utilizados deverão ser ressarcidos respeitando o valor global máximo definido no item 6.3 deste EDITAL, obedecendo à proporção estabelecida abaixo para cada modelagem aproveitada para cada licitação e contratação:

- a) Caderno I: Modelagem operacional = até 40% do valor global;
- b) Caderno II: Modelagem de engenharia = até 15% do valor global;
- c) Caderno III: Modelagem econômico-financeira= até 30% do valor global; e
- d) Caderno IV: Modelagem jurídica = até 15% do valor global.

6.11. No caso de aproveitamento parcial dos ESTUDOS, o ressarcimento dos AUTORIZADOS observará proporção efetivamente utilizada na implementação da INICIATIVA.

6.12. Caso mais de um ESTUDO seja aproveitado para a estruturação de INICIATIVA, o ressarcimento será repartido de maneira proporcional entre os AUTORIZADOS que elaboraram tais ESTUDOS.

6.13. Somente poderão ser aproveitados os Estudos que obtiverem por cada modelagem, o correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos pontos relacionados no Anexo II.

6.14. A classificação dos estudos se dará de acordo com a pontuação recebida, sendo o primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota.

7. Propriedade Intelectual

7.1. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os ESTUDOS, informações levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste CHAMAMENTO PÚBLICO serão cedidos pelos AUTORIZADOS ao Consórcio, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente por este direta e indireta para a formulação de editais, contratos ou de outros chamamentos públicos.

7.2. Aos autores e responsáveis pelos ESTUDOS não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ressalvado o ressarcimento aos AUTORIZADOS, nas condições previstas neste EDITAL.

8. Esclarecimentos

8.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste EDITAL no prazo de 14 (quatorze) dias corridos a contar de sua publicação, por meio de correspondência eletrônica endereçada ao e-mail do consórcio, cismagn@gmail.com, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

8.2. O aviso de publicação das respostas aos pedidos de esclarecimentos será divulgado no Diário Oficial da FEMURN.

8.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas por e-mail em resposta à solicitação mencionada no item 8.1.

8.4. Os INTERESSADOS ou AUTORIZADOS poderão solicitar, a qualquer tempo, através do e-mail do cismagr@gmail.com, esclarecimentos acerca do EDITAL, a realização de visitas técnicas e reuniões com agentes do Consórcio para melhor compreender o objeto dos ESTUDOS.

8.5. O protocolo de pedido de esclarecimentos ou de solicitação de visita técnica não implicará a renovação do prazo para apresentação dos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ou para a realização de ESTUDOS.

8.6. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO poderá solicitar informações e documentos adicionais, promover visitas técnicas e realizar reuniões com os AUTORIZADOS, em conjunto ou isoladamente, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO, para o desenvolvimento adequado dos ESTUDOS ou compreensão dos ESTUDOS.

9. Comunicação com os INTERESSADOS e AUTORIZADOS

9.1. Os AUTORIZADOS poderão ser convocados pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO a apresentarem a documentação que eventualmente subsidiar as reuniões realizadas, as quais poderão ser gravadas em vídeo ou voz para registro.

9.2. As comunicações, solicitações de informações ou esclarecimentos e quaisquer outros documentos relativos ao presente CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser protocolados no endereço indicado neste EDITAL ou através do e-mail: cismagr@gmail.com, fazendo referência ao “Chamamento Público nº 002/2019”.

9.3. Os INTERESSADOS e AUTORIZADOS deverão acompanhar os ofícios de comunicação que poderão ser feitos por intermédio de e-mail endereçado ao responsável indicado no ato do CREDENCIAMENTO.

10. Disposições Finais

10.1. Os AUTORIZADOS poderão, na elaboração dos ESTUDOS, contratar terceiros para a sua execução, que deverão ser identificados nos cadernos apresentados.

10.2. O recebimento e a aceitação dos ESTUDOS não obrigam o Consórcio a licitar ou contratar o objeto do projeto, tampouco ressarcir os AUTORIZADOS na hipótese de não realização da contratação.

10.3. Caberá à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO a prerrogativa de, eventualmente, combinar disposições dos ESTUDOS apresentados entre si, ou com informações disponíveis em outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

10.4. As recomendações da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO não vinculam o Consórcio quanto ao efetivo aproveitamento dos ESTUDOS analisados.

10.5. Este CHAMAMENTO PÚBLICO poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente, ou anulado, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiro.

10.6. A qualquer tempo, o Consórcio poderá:

10.6.1. Solicitar informações adicionais aos AUTORIZADOS, para retificar ou complementar o conteúdo dos ESTUDOS;

10.6.2. Alterar, por ato fundamentado, a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos deste CHAMAMENTO PÚBLICO; e

10.6.3. Iniciar a licitação ou qualquer procedimento de seleção referente ao objeto dos ESTUDOS, em qualquer fase ou etapa deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

10.7. Independentemente do seu efetivo aproveitamento, a apresentação de ESTUDOS no âmbito deste CHAMAMENTO PÚBLICO não impede a participação do AUTORIZADO em eventual processo licitatório que tenha o mesmo objeto, nos termos da legislação.

10.8. Este CHAMAMENTO PÚBLICO não poderá ser interpretado como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura.

10.9. A participação neste CHAMAMENTO PÚBLICO não gera favorecimento, vantagem ou privilégio em qualquer procedimento licitatório que venha a ser aberto pelo Consórcio.

10.10. Não haverá corresponsabilidade do Consórcio perante terceiros pelos atos praticados por INTERESSADOS e AUTORIZADOS na condução dos ESTUDOS.

10.11. Os INTERESSADOS e AUTORIZADOS assumirão todos os custos de preparação e apresentação de seus DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO para fins de CREDENCIAMENTO e de elaboração de ESTUDOS, e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente do resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO.

10.12. Os INTERESSADOS e AUTORIZADOS serão responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

10.13. A aceitação integral dos ESTUDOS apresentados por algum dos AUTORIZADOS não gerará obrigação de contratação deste AUTORIZADO.

10.14. Os ESTUDOS somente poderão ser divulgados após eventual publicação de edital de licitação, preservando o sigilo do seu conteúdo.

10.15. ESTUDOS selecionados não vinculam o Consórcio, cabendo a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos ESTUDOS eventualmente apresentados.

10.16. Os casos omissos serão resolvidos pelas COMISSÕES ESPECIAIS DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO, que deverão interpretar as regras previstas neste CHAMAMENTO PÚBLICO e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

10.16.1. As COMISSÕES ESPECIAIS DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO devem atuar de forma integrada, possibilitando o desenvolvimento adequado dos procedimentos constantes neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

10.17. Fica eleito o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

Francisco de Assis Pinheiro
Presidente do CISMAG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

1.1. Este Termo de Referência apresenta o conteúdo, as diretrizes e as premissas para a elaboração dos ESTUDOS pelos AUTORIZADOS, no âmbito deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

1.2. A análise e avaliação dos ESTUDOS deverá ser feita em atendimento ao conteúdo e de acordo com as diretrizes e premissas constantes deste Anexo I: Termo de Referência.

1.2.1. O conteúdo contempla todos os aspectos e temas das modelagens dos ESTUDOS, previstas no item 2 do Anexo I: Termo de Referência.

1.2.2. As diretrizes correspondem aos objetivos que o Consórcio pretende alcançar com a INICIATIVA, devendo orientar a elaboração dos ESTUDOS.

1.2.3. As premissas são aspectos já definidos pelo Consórcio para as eventuais licitações da INICIATIVA, devendo ser atendidas pelos ESTUDOS.

1.2.4. Os critérios correspondem aos itens que permitirão a avaliação dos ESTUDOS mediante pontuação atribuída pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

1.3. Os AUTORIZADOS deverão realizar os ESTUDOS em atendimento ao EDITAL, à legislação aplicável e ao cronograma apresentado, observando eventuais condicionamentos e sugestões de alteração de conteúdo feitas pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

1.3.1. Quaisquer alterações ou atrasos no cronograma deverão ser imediatamente comunicados pelos AUTORIZADOS à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

1.3.2. A fim de não incidir na vedação de que trata o item 4.2, letra “a”, os ESTUDOS poderão eventualmente contemplar soluções que dependam de alterações

legislativas, desde que apresentem, conjuntamente, soluções alternativas, nos marcos da lei vigente.

1.4. Os AUTORIZADOS deverão apresentar os documentos adicionais que considerarem pertinentes, oportunos ou necessários para justificar sua proposta.

2. Conteúdo

2.1. Modelagem Operacional (Caderno I)

2.1.1. Os ESTUDOS deverão apresentar os custos e despesas, o dimensionamento de pessoas, os principais procedimentos e as demais informações relevantes para o gerenciamento de resíduos sólidos Classe II A e Classes I e II (perigosos), em especial a destinação e/ou disposição final ambientalmente adequada. Além disso, este caderno deverá apresentar as melhores práticas, inovações e sugestões nos procedimentos operacionais da manutenção da infraestrutura e dos equipamentos necessários para adequada prestação de serviços objeto deste EDITAL, bem como da prestação dos serviços de apoio a elas.

2.1.2. A modelagem operacional do gerenciamento de resíduos sólidos deverá incluir, mas não se limitar aos itens abaixo:

a) apresentação do modelo integrado do gerenciamento dos resíduos sólidos e outros serviços complementares propostos, incluindo as características operacionais básicas, representado em diagrama esquemático ou outra forma de apresentação que o AUTORIZADO julgar adequada;

b) número de municípios a serem abarcados pela solução do gerenciamento dos resíduos sólidos, sendo contemplados, **no mínimo**, aqueles integrantes deste Consórcio nos moldes estabelecidos no Plano Estadual de Resíduos Sólidos; demonstrando por mapas e tabelas que apresentem as propostas e sejam aptas a justificar as escolhas. Deve ser apresentada a análise de cenários comparativos (por exemplo, cenários para diferentes números de municípios e tipos de tecnologias) que subsidiem a justificativa para o modelo proposto. Além disso, é imprescindível que venha acompanhada das premissas e dos critérios empregados e das fontes das informações utilizados, bem como das análises que tenham servido para embasar a proposta. Deverá ser considerado, no mínimo, uma

proposta com 2 cenários definitivos, incluído o cenário transitório, além de quaisquer outros cenários que o AUTORIZADO julgar adequado do ponto de vista da viabilidade e do atendimento ao interesse público, respeitada a vedação do item 4.2. Espera-se que sejam analisadas, no mínimo:

i. As tecnologias e os equipamentos disponíveis a serem adotados, que fundamentem, logística e operacionalmente, a solução definitiva e transitória proposta;

ii. A necessidade de novos equipamentos, bem como os investimentos necessários, à luz da capacidade instalada atualmente, a fim de se desenvolver perspectiva integrada dos sistemas de limpeza urbana e de gestão dos resíduos sólidos já existentes nos municípios integrantes ou que possam ser incorporados neste Consórcio;

iii. As possíveis localidades das áreas de implantação dos equipamentos, considerando as especificidades e dificuldades locais, bem como a necessidade de licenciamentos, autorizações e a forma mais adequada para aquisição de terrenos (aquisição direta pelo poder público ou pelo particular);

iv. As projeções preliminares e estimadas de receita, despesas e investimentos que demonstrem a viabilidade mínima do modelo proposto;

v. A estimativa da evolução demográfica e de perfil de consumo e de geração de resíduos sólidos pelos municípios consorciados e agrupamento proposto, além de outros aspectos relevantes para o estudo; e

vi. A demonstração dos ganhos econômicos, sociais, ambientais ou outros, decorrentes da integração dos serviços, das tecnologias, dos equipamentos e das mudanças do gerenciamento e de processo propostos.

c) A estimativa de custos (operacionais, administrativos e de manutenção) e outras despesas para execução dos serviços objeto da INICIATIVA, de modo que as estimativas sejam segregadas no maior nível de detalhamento possível;

d) O dimensionamento do pessoal para cada um dos serviços objeto da INICIATIVA;

e) O detalhamento das tecnologias e equipamentos disponíveis para a prestação dos serviços a serem concedidos: apresentar, por meio da experiência internacional e nacional, as tecnologias e equipamentos disponíveis no mercado, bem como suas vantagens e desvantagens, além da aplicabilidade e de sua eficácia, considerando as características, **no mínimo**, dos municípios integrantes deste Consórcio. Ainda, deve-se analisar as tecnologias disponíveis considerando (1) sustentabilidade ambiental e (2) sustentabilidade financeira;

f) O plano operacional de trabalho e de instalação, operação e manutenção da infraestrutura atual (estruturas, equipamentos e tecnologias) e a ser implantada: deverão ser detalhadas as principais formas de trabalho e o fluxograma dos procedimentos a serem criados e seguidos, bem como previstas e orçadas todas as intervenções consideradas necessárias para que as condições operacionais dos serviços delegados se mantenham adequadas por toda a vigência da INICIATIVA. O plano deve estar em conformidade com a legislação existente e com as especificidades técnicas, ambientais e sociais de cada equipamento, logradouro ou local público a ser afetado pela solução proposta, e deve levar em consideração as diferentes épocas, festividades (Carnaval, eventos esportivos e festivos, etc.) e estações do ano (chuvas de verão, por exemplo), que impactem a geração e gerenciamento dos resíduos sólidos;

g) Descrição da matriz de responsabilidades: apresentar proposta de atribuições operacionais, conforme modelo proposto pelo AUTORIZADO, para:

i. Agente de apoio à fiscalização ou verificador independente;

ii. Operador privado;

iii. Consórcio e Municípios.

h) Plano de transição da operação atual dos encargos ao futuro concessionário, detalhando a divisão de responsabilidades, cronograma de transição, operação assistida e demais aspectos que sejam identificados como cruciais ao procedimento. Este item do ESTUDO deve considerar a realidade atual dos municípios consorciados ou que venha a integrar a solução proposta, tanto na perspectiva da solução definitiva quanto da transitória;

i) Aspectos da operação a serem considerados no plano de fiscalização permanente da execução dos serviços, visando ao atendimento das normas, especificações, instruções, níveis de qualidade e periodicidade dos serviços estabelecidos, a fim de assegurar a regularidade dos serviços e o fiel cumprimento do contrato. Poderão ser apresentadas propostas para o seguinte conteúdo mínimo do plano de fiscalização:

i. Proposta de mecanismos de tecnologia da informação, que tragam acurácia e atualidade das informações, bem como a efetividade da fiscalização pelo Consórcio ou por agente de apoio à fiscalização, tal como aplicativo georreferenciamento que centralizem as informações;

ii. Inclusão da participação social na fiscalização dos serviços, de forma organizada e eficaz;

iii. Fluxo do processo de monitoramento e fiscalização, bem como da comunicação entre agentes fiscalizadores e concessionário; e

iv. Custos envolvidos.

j) Proposta de sistema de mensuração de desempenho com indicadores que permitam estabelecer e avaliar o nível de serviço, contendo a definição dos parâmetros a serem verificados, metas, metodologia de verificação e as consequências associadas ao seu descumprimento, se for o caso. Os indicadores de desempenho deverão estabelecer um padrão operacional de excelência para os serviços concessionados respeitando o princípio da eficiência administrativa e buscando alinhar o interesse econômico do futuro operador com o interesse público; e

k) Procedimentos e planos para mitigação dos impactos da operação e infraestrutura dos serviços a serem desenvolvidos.

2.2. Modelagem de Engenharia (Caderno II)

2.2.1. A modelagem de engenharia é compreendida como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar as implantações propostas, devendo levar em consideração a prestação dos serviços considerados na modelagem operacional descrita pelo item 2.1 deste documento.

Além disso, a modelagem deverá ser elaborada com base nas indicações dos estudos técnicos, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental da infraestrutura, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução.

Para a eventual propositura de reformas ou readequações dos espaços, equipamentos, áreas e instalações atualmente existentes, ou para a propositura de construção de novas infraestruturas, os ESTUDOS deverão conter projetos preliminares de engenharia, que permitam a adequada quantificação dos custos de implantação de cada elemento proposto, respeitadas as normas técnicas aplicáveis, e atender à legislação vigente.

2.2.3. A modelagem de engenharia deverá ser apresentada, no mínimo, com o conteúdo a seguir listado:

- a) Estudo conceitual, de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Elementos de projeto básico, tais como anteprojetos e plantas esquemáticas e projetos de engenharia, nos termos da legislação em vigor;
- c) Descrição técnica detalhada das soluções globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
- d) Identificação e mapeamento de áreas de implantação do projeto, além dos custos e análise de regularidade da implantação deste tipo de empreendimento perante as autoridades competentes;
- e) Plano de implantação ou reforma, dimensionamento e caracterização das estruturas previstas;
- f) Orçamento detalhado contendo estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros); e
- g) Cronograma físico-financeiro dos investimentos.

h) Estudo com proposição de regulação da prestação do serviço.

2.2.4. Dentre os elementos de projeto básico deverão ser apresentadas as premissas norteadoras a serem adotadas na elaboração dos projetos executivos estudados pelos AUTORIZADOS.

2.2.5. Na elaboração da modelagem de engenharia deverão ser consideradas soluções de acessibilidade e ambientais e, preferencialmente, soluções que incluam fontes alternativas de energia, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados, e destinação adequada de resíduos.

2.2.6. É desejável que a modelagem de engenharia considere métodos construtivos modernos, garantindo padrões de qualidade dos materiais e serviços, com acabamentos duráveis e adequados para os serviços objeto deste EDITAL.

2.2.7. Na elaboração do modelo de regulação da prestação do serviço deverão ser considerados diversos cenários, obedecendo as possibilidades de delegação, conforme estabelece o art. 8º da Lei nº 11.445/2007.

2.3. Modelagem Econômico-Financeira (Caderno III)

2.3.1. A modelagem econômico-financeira deverá considerar estudo da viabilidade e sustentabilidade do projeto do ponto de vista econômico e financeiro, que incluirá demonstração dos resultados quantitativos estimados para o projeto definitivo e transitório, previsão de remuneração e dimensionamento das garantias a serem oferecidas pelos agentes públicos e privados.

2.3.2. A modelagem econômico-financeira deverá permitir a análise e identificação das informações financeiras.

2.3.3. Os ESTUDOS deverão propor fontes orçamentárias de custeio do projeto, inclusive a partir da desoneração de previsões do orçamento vigente e em atenção à legislação de regência.

2.3.4. Os ESTUDOS deverão expressar todos os valores em reais (R\$), além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

2.3.5. A análise e a projeção de receitas, custos e investimentos deverão compreender, quando aplicável:

- a) Estudo de demanda e a sua projeção ao curto e longo do prazo contratual proposto, considerando as linhas de negócios, serviços prestados e preços praticados, envolvendo a integração dos serviços de limpeza urbana, a destinação e/ou disposição final ambientalmente adequada e citar linhas de negócios possíveis das soluções transitória e definitiva;
- b) Descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto;
- c) Modelo de remuneração do futuro parceiro privado e metodologia de cálculo, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste;
- d) Estudo de dimensionamento e valoração de custos e despesas; e
- e) Estudo de dimensionamento valoração dos investimentos necessários para modernização, manutenção e operação integrada do gerenciamento dos resíduos sólidos e de outros serviços complementares.

2.3.6. A análise de viabilidade econômico-financeira deverá envolver, no mínimo:

- a) Análise econômica da modalidade de contratação mais vantajosa para o Consórcio e os Municípios, considerando os aspectos de custo-benefício, custo de oportunidade, “Value for Money”, dentre outros;
- b) Relatório explicativo da modelagem financeira, contendo a justificativa de todas as premissas utilizadas;

Modelo econômico-financeiro detalhado em planilha eletrônica em formato de tipo Microsoft Excel que comprove a viabilidade financeira do negócio, seguindo as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da sua preparação, e que deverá ser apresentado com fórmulas de cálculo abertas, permitindo conferência das operações matemáticas realizadas e a simulação posterior de diferentes cenários e análise de sensibilidade; e

- d) Plano de Negócios, se for o caso.

2.3.7. O modelo econômico-financeiro e o respectivo relatório deverão apresentar as premissas que embasaram os ESTUDOS, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Premissas macroeconômicas e financeiras;
- b) Avaliação e justificativa para a Taxa Interna de Retorno (TIR);
- c) Premissas fiscais e tributárias;
- d) Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
- e) Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;
- f) Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo prazos para obtenção das licenças de instalação e operação se aplicável;
- g) Todas as fontes de receita segregadas no maior nível de detalhamento possível;
- h) Premissas para projeção de capital de giro;
- i) Custos e despesas segregados no maior nível de detalhamento possível;
- j) Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da INICIATIVA (distribuição de dividendos, redução de capital, dentre outros); e
- k) Indicadores de desempenho e percentual vinculado à remuneração.

2.3.8. Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

- a) Estimativa de valores de remuneração do futuro parceiro privado e de receitas acessórias;
- b) Taxa Interna de Retorno do Projeto alavancada e desalavancada, assim como a Taxa Interna de Retorno do Acionista por meio do fluxo de caixa de dividendos e aportes de capital (TIR);
- c) Alavancagem financeira máxima;
- d) Produção de indicadores, a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback, etc;

- e) Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;
- f) Avaliação e justificativa para o prazo de contratação adotado;
- g) Ano do primeiro retorno de Capital dos Acionistas;
- h) Primeiro e último ano de pagamento das dívidas; e
- i) Outras que se julgar necessárias.

2.3.9. O modelo econômico-financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:

- a) Painel de controle (sumário);
- b) Premissas;
- c) Demonstração de Fluxo de Caixa;
- d) Demonstração de Resultados de Exercício;
- e) Balanço Patrimonial;
- f) Termos e condições de financiamento;
- g) Investimentos e manutenções periódicas;
- h) Custos de operação e manutenção;
- i) Análises de Sensibilidade;
- j) Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano; e
- k) Outros elementos que se julgar necessários.

2.4. Modelagem Jurídica (Caderno IV)

2.4.1. A modelagem jurídica deverá apresentar análise dos fundamentos legais e de todas as demais normas pertinentes, a fim de detalhar e complementar a escolha da modalidade de contratação. Deverá ser indicado o regime jurídico adequado ao modelo proposto, orientado pelo modelo de concessão, nas suas variadas espécies, e considerando a transição do modelo atual, com as devidas justificativas.

2.4.2. A proposta de modelagem jurídica deverá contemplar soluções institucionais, jurídicas e regulatórias pertinentes ao encaminhamento do projeto.

Também deverão ser consideradas na modelagem jurídica os precedentes dos Tribunais de Contas, especialmente no que diz respeito aos serviços objeto de ESTUDO.

2.4.3. A modalidade de contratação escolhida, orientadas pelo modelo da concessão, nas suas variadas espécies, deverá ser claramente detalhada e justificada.

2.4.4. A modelagem jurídica deverá detalhar, os seguintes itens, justificadamente:

- a) Os termos definidos do edital e da minuta do contrato;
- b) Objeto da contratação;
- c) Critérios de julgamento da licitação;
- d) Eventuais critérios de qualificação técnica e econômico-financeira;
- e) Critérios para elaboração de proposta técnica, caso prevista;
- f) Eventuais condições precedentes à assinatura do contrato;
- g) Prazo e valor estimado do contrato;
- h) Mecanismo de remuneração do parceiro e fontes de receita do parceiro;
- i) Matriz de riscos e medidas mitigatórias de eventual responsabilização do Poder Público no tocante às obras e serviços;
- j) Eventuais contrapartidas a serem pagas ao Consórcio ou aos Municípios Consorciados em razão da exploração da área e dos serviços prestados, tais como eventuais mecanismos de pagamento de outorga, ou o eventual compartilhamento de receitas;
- k) Obrigações das partes, incluindo a eventual descrição de seguros de contratação obrigatória;
- l) Sanções e penalidades aplicáveis às hipóteses de infração;
- m) Mecanismo de fiscalização do contrato;
- n) Estrutura de garantias;
- o) Procedimentos necessários para garantir os direitos dos usuários;

- p) Bens reversíveis e outras eventuais regras sobre bens vinculados à contratação;
- q) Potenciais interfaces institucionais com os agentes envolvidos; e
- r) Aspectos tributários do modelo de contratação escolhido.

2.4.5. A modelagem jurídica deverá conter, ainda:

- a) Análise de diretrizes regulatórias ambientais, de diretrizes aplicáveis da Lei nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), de diretrizes do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Estado do RN, Planos Municipais de Saneamento Básico dos Municípios consorciados na parte referente aos resíduos sólidos e de outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis;
- b) A descrição de procedimentos para obtenção de licenciamentos, autorizações e correlatos, incluídas as estimativas de prazo para esse fim; e
- c) Indicação dos requisitos para licença ambiental prévia ou expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental, se aplicável.

2.4.6. Deverão ser elaboradas minutas completas de edital e contrato para a modalidade de contratação sugerida, bem como de seus respectivos anexos, acompanhados de estudos jurídicos que expressem a credibilidade do modelo;

2.4.7. Deverão ser elaboradas minutas de leis, decretos ou outros instrumentos jurídicos, quando o ESTUDO contemplar soluções que dependam de alterações legislativas, caso haja; e

2.4.8. A modelagem jurídica também poderá conter explicitação das razões jurídicas adotadas para as premissas do modelo econômico-financeiro, quando cabíveis.

3. Diretrizes

3.1. Os ESTUDOS, tanto sob a perspectiva da solução definitiva quanto da transitória, deverão ser orientados pelas seguintes diretrizes:

- a) Apresentar estudos e soluções que estejam em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, observando também às metas e às diretrizes do

Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do RN e dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos Municípios consorciados na parte referente aos resíduos sólidos;

b) Contemplar soluções voltadas para o aumento da eficiência operacional e econômica dos serviços de gerenciamento dos resíduos sólidos, por meio da integração de serviços e da utilização de equipamentos mecânicos e de novas tecnologias, visando gerar economias de escala e de escopo que possam reduzir os custos de administração, manutenção e operação e aumentar a qualidade dos serviços prestados;

c) Promover ações para minorar a geração de resíduos sólidos, que busquem reduzir ao máximo a quantidade de resíduos sólidos aterrados e que atentem-se para destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;

d) Propor soluções e projetos que introduzam o manejo diferenciado dos resíduos orgânicos, componente principal dos resíduos urbanos, possibilitando sua retenção na fonte e alternativas de destinação que permitam sua valorização como composto orgânico e como fonte de biogás e energia;

e) Explorar a potencialidade de receitas acessórias provenientes do manejo adequado dos resíduos sólidos, a fim de reduzir as contraprestações devidas pelo setor público;

f) Elaborar soluções e projetos que busquem o estabelecimento de parcerias com instituições locais para o desenvolvimento de ações de educação ambiental e comunicação social voltadas à implementação da gestão integrada de resíduos sólidos;

g) Propor soluções e projetos que visem a eliminação dos pontos viciados de descarte irregular de resíduos sólidos;

h) Prever a instalação de pontos de entrega voluntária (PEVs) em escolas públicas e unidades básicas de saúde dos Municípios consorciados;

i) Considerar, nos estudos, todas as licenças ou autorizações administrativas necessárias à execução do objeto do futuro contrato ou parceria, sejam elas de

âmbito federal, estadual ou municipal, sobretudo as de natureza ambiental, arcando com todos os ônus e as responsabilidades relativas a tais licenças;

j) Estruturar modelo que possibilite a fiscalização das ações do futuro parceiro privado e o controle e medição da eficiência do serviço prestado, sempre que necessário para a garantia do fiel cumprimento do contrato;

l) Propor indicadores de desempenho orientados para resultados e impactos socioambientais;

m) Permitir acesso remoto e em tempo real do poder público aos dados primários e informações operacionais do projeto;

n) Promover a atualização constante, a integridade e a confiabilidade dos dados gerados no âmbito da prestação dos serviços, incluindo monitoramento remoto de toda frota de veículos, inventário de ativos reversíveis, e de recursos tecnológicos envolvidos na INICIATIVA; e

o) Propor mecanismos para manter e ampliar os incentivos à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, permitindo a sua participação em programas e ações.

4. Premissas e vedações

4.1. Os ESTUDOS também deverão observar as seguintes premissas:

a) Considerar nas modelagens a integração dos serviços de limpeza urbana e do gerenciamento dos resíduos sólidos;

b) Apresentar soluções contratuais e operacionais que abarquem as melhores formas de transição na prestação dos serviços;

c) Apresentar ESTUDOS para a totalidade dos serviços descritos no EDITAL;

d) Propor a assunção pelo futuro parceiro privado de todas as atividades de administração, manutenção e operação dos serviços de gerenciamento dos resíduos sólidos, de destinação e/ou disposição final ambientalmente adequada;

e) Propor a assunção de todos os investimentos necessários para a integração, melhoria e modernização no gerenciamento dos resíduos sólidos pelo futuro parceiro privado, assim como todos os custos e despesas envolvidos na administração, manutenção e operação gerenciamento dos resíduos sólidos;

f) Observar que os bens essenciais ao gerenciamento de resíduos sólidos deverão necessariamente ser reversíveis ao Poder Concedente ao fim do prazo contratual e que os demais bens podem ser vinculados, admitindo-se arranjos contratuais diversos (tais como arrendamento, ou podem não ser reversíveis se não interessarem à prestação do serviço público e a sua alienação for conveniente para diminuir os ônus econômicos da Administração Pública, desde que os modelos de negócios e modelos contratuais propostos nos ESTUDOS observem toda a legislação aplicável à eventual alienação de unidades do bem público;

g) Observar o pleno atendimento à legislação e demais normas, licenças e autorizações ambientais pertinentes, garantindo dessa forma a sustentabilidade das intervenções e operação integrada dos serviços de limpeza urbana e gerenciamento dos resíduos sólidos;

h) Considerar no modelo que eventuais modificações societárias ocorridas após a adjudicação do objeto deverão ser submetidas previamente ao crivo do Consórcio.

4.2. É vedada a apresentação de ESTUDOS que considerem:

a) A necessidade de alteração legislativa para garantir a viabilidade da futura licitação, salvo de autorização legislativa para concessão do objeto;

b) A concessão de incentivos fiscais e tributários não previstos na legislação;

5. Critérios de avaliação

5.1. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO irá selecionar os estudos mais adequados para subsidiar o processo de concessão de acordo com os itens de avaliação estão descritos na tabela abaixo.

5.2. Caso um item específico do ESTUDO sob avaliação atenda o exigido, será considerada nota de avaliação, que poderá variar de zero até o valor máximo do peso indicado nas tabelas abaixo.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.3. Caso um item específico do ESTUDO sob avaliação não atenda minimamente o exigido, será considerado nota zero para o item, sem que isso implique eliminação automática do AUTORIZADO do processo de seleção.

5.4. Cada um dos cadernos terá a nota de 0 a 100, conforme critérios descritos no Anexo II.

MODELAGEM TÉCNICA/OPERACIONAL		
Conteúdo	Critério avaliado	Pontuação
Estimativa de custos e despesas, dimensionamento de pessoas, principais procedimentos e demais informações relevantes para a execução dos serviços.	Proposta detalhada de custos e despesas, do dimensionamento de pessoas, dos principais procedimentos e das demais informações relevantes para a execução dos serviços	45
	Proposta que contenha premissas subsidiadas em fontes compatíveis com o mercado	
	Proposta que otimiza a utilização da mão de obra por meio de uso de tecnologia	
	Proposta detalhada do modelo integrado de prestação dos serviços (cadeia logística, tecnologias, equipamentos, equipes multifuncionais, mecanização, monitoramento, etc.)	
	Proposta compatível com a realidade do Município.	
	Proposta permite maiores ganhos de escopo	
	Proposta que mais se conforma com as diretrizes do Plano Nacional de Saneamento Básico, em especial, a universalização.	
	Proposta traz soluções que integre os serviços existentes, com a destinação e o tratamento ambientalmente adequado da água e esgoto	
Apresentação de modelo que permita de forma mais célere o tratamento de água e esgoto ambientalmente adequado dos detritos produzidos pelo Município.	Proposta subsidiada em justificativa consistente	35
	Proposta permite a solução transitória e ou definitiva, com maior celeridade.	
	Proposta que emprega as melhores técnicas e práticas, tendo demonstrado análise de tecnologias disponíveis	
	Proposta coerente em função do estudo de evolução demográfica	
	Proposta que apresenta ganhos econômicos, sociais e ambientais	
	Proposta que apresenta, caso seja necessário, a metodologia de transição entre a solução temporária e definitiva	
Detalhamento das tecnologias disponíveis para a prestação dos serviços	Proposta subsidiada em justificativa consistente	5
	Proposta detalhada das melhores tecnologias disponíveis fora e dentro do país, adequada ao Município	
	Proposta que apresenta tecnologias que visam à sustentabilidade ambiental e viabilidade financeira	
	Conformidade com especificidades técnicas, ambientais e sociais	

Planos de operação e de transição, e aspectos fiscalizatórios	Proposta que seja viável, que permita ganhos de escala e de escopo	5
	Proposta que apresenta fluxograma operacional viável com demonstração de ganhos de logística e de escopo	
	Proposta que apresenta detalhamento do plano de transição	
	Proposta que contenha detalhamento dos aspectos operacionais	
	Proposta que apresenta métodos eficientes de fiscalização pelo Município e pela sociedade civil	
Descrição da matriz de responsabilidades e dos procedimentos e planos para mitigação	Proposta que distribui as responsabilidades de forma a considerar a capacidade dos agentes de gerenciar e mitigar riscos	5
	Proposta que apresenta detalhamento dos impactos da operação e infraestrutura dos serviços existentes, com a destinação e tratamento de detritos e suas respectivas medidas mitigadoras	
Proposta de sistema de mensuração de desempenho	Proposta que detalhe métodos de avaliação de desempenho de viável e objetiva aferição e que reflitam as principais diretrizes operacionais	5
	Proposta que crie incentivos para melhor prestação do serviço, considerando os impactos na remuneração do concessionário	
	Potencial de mitigação dos impactos de operação e infraestrutura	

MODELAGEM DE ENGENHARIA		
Conteúdo	Critério avaliado	Pontuação
Plano de necessidades, projetos preliminares de engenharia e plano de implantação	Proposta detalhada e em conformidade com modelagem operacional	15
	Proposta que otimiza a utilização da mão de obra por meio de uso de tecnologia	
Descrição técnica das soluções globais e localizadas	Detalhamento das descrições técnicas das soluções globais e localizadas, que não comprometam a capacidade do concessionário de inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo	45
	Proposta que apresenta solução mais célere para a destinação e tratamento dos detritos	
	Proposta que apresenta fontes alternativas de energia, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados, e destinação adequada de detritos	
Identificação e	Proposta que considera as especificidades de cada localidade para a	

mapeamento de áreas de implantação, dos custos e da regularidade da implantação do empreendimento	instalação dos equipamentos necessários	30
	Proposta detalhada que apresenta estimativas orçamentárias que permitam a apuração dos custos	
	Proposta viável, que considera a realidade do Município	
Orçamento detalhado e cronograma físico financeiro	Proposta que discrimina os elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros)	10
	Proposta que apresenta escalonamento dos investimentos, considerando a capacidade instalada atualmente, as projeções de geração de aumento da demanda	

MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA		
Conteúdo	Critério avaliado	Pontuação
Estudo da viabilidade do projeto do ponto de vista econômico e financeiro	Modelo que apresenta consistência, com informações detalhadas que subsidiaram as projeções	60
	Modelo que possibilite o pagamento de outorga e/ou a indenização parcial ou integral da estrutura já instalada	
	Qualidade da demonstração de viabilidade do projeto, por meio da fundamentação dos indicadores (TIR, WACC, VPL, período de retorno, etc.)	
	Modelo que apresenta melhor sistemática de definição da forma de remuneração da futura concessionária	
	Modelo suficientemente detalhado, que inclui demonstração dos resultados quantitativos estimados para o projeto e que apresenta os itens de forma segregada	
Análise e a projeção de receitas, custos e investimentos	Estudo que apresenta detalhamento e fundamentação das projeções e que considera as linhas de negócios, serviços prestados e preços praticados	40

MODELAGEM JURÍDICA		
Conteúdo	Critério avaliado	Pontuação
Análise dos fundamentos legais e as demais normas pertinentes	Proposta que detalha os fundamentos legais e as demais normas pertinentes	10
	Soluções institucionais, jurídicas e regulatórias propostas que apresentam justificativas com base em fundamentos legais e demais normas pertinentes	
	Modelo jurídico que permite a prestação integrada dos serviços	40
	Proposta que permite a transição na prestação dos serviços, caso	

Indicação do regime jurídico mais adequado	existente	
	Proposta subsidiada em justificativa consistente	
	Proposta que apresenta arranjo jurídico de governança e Compliance adequado, considerando as competências e as divisões de responsabilidades	
Qualificação exigida e critérios de julgamento da licitação	Proposta que permite a ampla competitividade	10
	Proposta viável, que considera a realidade do Município	
	Item compatível com as diretrizes apresentadas e com o princípio do julgamento objetivo	
Estrutura de garantias	Proposta viável de estrutura de garantias públicas e/ou privadas que se atenta às peculiaridades do projeto	10
Obrigações, matriz de riscos e bens reversíveis	Proposta que distribui os riscos de forma a considerar a capacidade dos agentes de gerenciá-los e mitigá-los	30
	Proposta que descreve, ainda que não exhaustivamente, os bens reversíveis da concessão, de forma compatível com o modelo operacional	

ANEXO III – MODELO DE QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

À Comissão Especial de Licitação do CISMAG/RN
Senhor Presidente XXXXXXXXXXXXX.

Prezado Senhor,

[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], pessoa jurídica, com sede
[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º

[xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx] vem manifestar o seu interesse em participar do **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2019**.

A (O) [xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx] declara estar ciente de que a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse:

- i. não confere exclusividade;
- ii. não gera direito de preferência para a outorga da concessão;
- iii. não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- iv. não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração; e
- v. é pessoal e intransferível.

A (O) [xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx] declara estar ciente de que o Procedimento de Manifestação de Interesse poderá ser revogada, em razão da conveniência do CISMAG/RN, ou anulado, sem que gere qualquer tipo de indenização ao interessado.

A (O) [xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx] declara estar ciente de que a avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizados conforme estabelecido no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019** para o **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2019**.

Cidade/Estado, [xx] de [xxxxxxxxxxxxxxxxxx] de 2019.

Responsável pessoa jurídica

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENORES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE nº 001/2019, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos, conforme o disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Cidade/Estado, [xx] de [xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx] de 2019.

Responsável pessoa jurídica